

## **ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2023**

| Inscrição Municipal<br>268.230-7  | <b>Validade</b><br>10/04/2024 |                    | IPTU |
|---|-------------------------------|--------------------|------|
| Nome da Empresa ABEL MIRANDA TEIXEIRA NETO  |                               |                    |      |
|   |                               |                    |      |
| Nome Fantasia   |                               | CNPJ da Empresa    |      |
| COMERCIAL TEIXEIRA  |                               | 24.441.101/0001-66 |      |
| Endereço da Empresa   |                               |                    |      |
| TV SANTO ANTONIO 000000 38A - CHAPEU VIRADO (MOSQUEIRO)   |                               |                    |      |
| Atividade Econômica Principal  4712-1/00-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - |                               |                    |      |
| MERCEARIAS.   |                               |                    |      |

## Atividades Secundárias

4744-0/99-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

4755-5/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4789-0/05-00 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4761-0/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

## Data da Inscrição Municipal

22/03/2016

## **OBRIGAÇÕES:**

- \* O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- \* A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- \*O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- \* O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).



